

LEI Nº 1.549/2012

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.341.898 (Hum milhão trezentos e quarenta e hum mil oitocentos e noventa e oito reais), na dotação abaixo discriminada:

015001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2678200041.031 – Expansão e melhoria de estradas vicinais, construção e/ou reforma de pontes, bueiros e mata-burros.

4.4.90.51.000 – Obras e instalações R\$ 1.341.898,00

Ficha 120 – Fonte de Recurso: Convênio Ministério da Integração Nacional – Defesa Civil

TOTALR\$ 1.341.898,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para abertura dos Créditos Adicionais suplementares, previsto no artigo anterior serão utilizados:

I – Convênio Ministério da Integração Nacional – Defesa Civil/PMCC...R\$ 1.341.898,00

TOTAL R\$ 1.341.898,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 12 de julho de 2012.


ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu, **ODAEL SPADETO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o Projeto de Lei nº. 027/2012, aprovado pela Câmara Municipal na data de 10 de julho de 2012, atribuindo-lhe o nº. **1.549/2012**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 12 de julho de 2012.



ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal